

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal PAULO HENRIQUE LIMA JÚNIOR, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 416/2023.

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 10 de novembro de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 1250569

PORTARIA Nº 7.176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Fiscal(is) de Contrato(s).

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, para acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) nº 450/2023:

Parágrafo único - A designação de que trata o "caput" deste, será enquanto o contrato estiver em vigor, podendo o fiscal ser substituído por outro durante o período de vigência, mediante expedição de Portaria para este fim, que será solicitado pela Secretaria Municipal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 12 de dezembro de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 1250570

PORTARIA Nº 7.191, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA EFETIVA.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO que conforme informações prestadas pela Superintendência de Recursos Humanos, a servidora efetiva Sra. ROSELI KROHLING GOMES, preencheu os requisitos para a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 57, Incisos I, II, III e IV e Parágrafo único da Lei Complementar nº 093/2022, alterado pela Lei Complementar nº 096/2023;

CONSIDERANDO que através do Processo nº 0153/2024, a servidora requereu o Abono de Permanência, nos termos do Art. 112, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora efetiva ROSELI KROHLING GOMES, ocupante do cargo de Professora MaMPA - Nível V - Padrão 8, a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 12 de janeiro de 2024.

DENIS LESQUEVES NETO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 1250572

Guarapari

Lei

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4937/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5.º da Constituição Federal, Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do